

PROJETO DE LEI N° , DE 2004

(Do Sr. Sarney Filho)

Institui o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Desde seu descobrimento, o Brasil despertou a cobiça mundial por sua fauna e flora. Sua rica e preciosa biodiversidade sempre esteve na mira daqueles que aqui aportaram. O olhar estrangeiro de cobiça perpetua-se até hoje e carrega mais que uma simples curiosidade: ele traduz a certeza de que possuímos a maior reserva de biodiversidade do planeta, e de que nela estão contidas chaves para muitas das respostas científicas que ainda não chegaram ao conhecimento humano.

São cada vez mais constantes as incursões nas matas tropicais em busca de animais para fomentar o tráfico nacional e internacional.

Manter animais silvestres em cativeiro continua sendo um hábito cultural da população brasileira: sejam os ricos, que exibem suas coleções particulares de animais silvestres como troféus à sua vaidade, sejam os mais pobres, que querem um animal de estimação, isso sem falar dos cientistas estrangeiros que buscam na fauna e na flora brasileira uma possibilidade de seus laboratórios faturarem altas quantias com a fabricação de novos medicamentos.

O tráfico da fauna silvestre possui características peculiares quanto às espécies comercializadas e ao destino que elas têm ao chegar aos mercados internacionais. As ações ilícitas podem ser divididas em três modalidades com objetivos distintos: animais para colecionadores particulares e zoológicos, animais para fins científicos e animais para comercialização em *pet shops*. Cada uma dessas modalidades requer atenção e meios de combate específicos.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), cerca de 100 espécies desaparecem por dia da face do planeta, sendo o comércio ilegal uma das principais causas desta tragédia. Nosso País, infelizmente, está diretamente envolvido no problema. O tráfico de animais silvestres no Brasil é responsável pelo desaparecimento de aproximadamente 38 milhões de espécimes ao ano.

O tráfico de animais é o terceiro maior comércio ilegal do mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e de drogas. O volume de recursos envolvido é enorme, tanto que justifica o funcionamento da atividade consoante as práticas do crime organizado, característica já plenamente comprovada pelos órgãos ambientais e autoridades policiais que atuam no tema no Brasil e em outros países.

Os valores alcançados pelo tráfico de animais no mercado internacional atingem facilmente a casa de dezenas de milhares de dólares. O Mico Leão Dourado (*Leontopithecus rosalia*) é vendido internamente por R\$ 500,00 e na Europa é facilmente comercializado por US\$ 20,000,00. O Melro (*Gnorimopsar chopi*) é encontrado nas feiras livres do Sul do país por R\$ 80,00 e nos Estados Unidos por US\$ 2,500,00. Com isso, o Brasil ganha, apenas, mais alguns nomes para colocar em sua lista de espécies ameaçadas de extinção.

Estima-se que, de cada dez animais traficados, apenas um chega ao seu destino final. Os outros nove acabam morrendo no momento da captura ou durante o transporte. Todos os animais traficados sofrem no esquema

montado pelos traficantes, o qual inclui como práticas: desde anestesiá-los para que pareçam dóceis e mansos, até furar os olhos das aves para não enxergarem a luz do sol e não cantarem, evitando chamar a atenção da fiscalização.

O combate ao tráfico de animais passa necessariamente por uma conscientização da sociedade e dos órgãos ambientais sobre o dano ecológico e social provocado por essa atividade criminosa. Com essa perspectiva, a criação do Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, no dia 15 de outubro, oferecerá à sociedade brasileira a oportunidade e o estímulo para o debate dos problemas e a busca de soluções relacionadas a esse crime, que tem colocado diversas espécies de animais em vias de desaparecer para sempre da natureza.

A data escolhida marca outubro como o mês efetivamente dedicado aos animais. Deve ser lembrado que 04 de outubro é o Dia Mundial dos Animais, a mesma data em que se festeja o Dia de São Francisco de Assis, o protetor dos animais.

Atenta para a importância de serem buscados caminhos corretos para o controle do tráfico de animais silvestres no País, a Câmara dos Deputados trabalhou ativamente o tema no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres da fauna e da flora brasileiras, a CPITRAFI, que desenvolveu seus trabalhos entre novembro de 2002 e janeiro de 2003. Continuará dedicando-se ao tema por meio de uma nova CPI, que inicia agora seus trabalhos.

A criação do Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres constitui uma medida extremamente importante para complementar as iniciativas desta Casa em relação ao tema. Conta-se, portanto, com o pleno apoio dos Parlamentares para a rápida aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.

Deputado Sarney Filho